



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 469



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **6** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO 3

DECRETO Nº 8.681 - DE 10 DE AGOSTO DE 2020 4

DECRETO Nº 8.682 - DE 10 DE AGOSTO DE 2020 5

APOSTILA 6

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 6

LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO DA RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2020 6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2020 6



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 469

ENTIDADES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05
Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,
Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita
CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP
Telefone Recepção: (17) 3463.1252
Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 469

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Feres Bucater, nº 949, quadra 07, lote 06, Bairro Res. dos Botelhos, Inscrição Municipal 2158100, ref. NOT. 44469/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Sergio Marcos Melchior, nº, quadra 13, lote 08, Bairro Jd. Vitória, Inscrição Municipal 3178400, ref. NOT. 44371/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av São Jerônimo, nº 291, quadra 06, lote 08, Bairro Corinto, Inscrição Municipal 1376900, ref. NOT. 44439/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av São Jerônimo, nº 291, quadra 06, lote 08, Bairro Corinto, Inscrição Municipal 1376900, ref. NOT. 44440/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Alexandre Cagnin, nº, quadra 11, lote 29, Bairro Jd. Rosa Amarela, Inscrição Municipal 1075400, ref. 44260/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Das Graças, nº, quadra 50, lote p/1A, Bairro Jd. Araguaia, Inscrição Municipal 1640905, ref. NOT. 44499/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Projetada 4, nº, quadra Q, lote 09, Bairro Mais Prq do Lago, Inscrição Municipal 3655700, ref. NOT. 44343/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Ilda Rodrigues Romeiro Mendes, nº, quadra J, lote 06, Bairro Mais Parque do Lago, Inscrição Municipal 3633100, ref. NOT. 44351/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Aziz Elias Demian, nº 155, quadra 01, lote 27, Bairro Jd. Rio Grande, Inscrição Municipal 2181100, ref. 44522/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Palmeira Imperial, nº, quadra Q, lote 22, Bairro Mais Prq do Lago, Inscrição Municipal 3656600, ref. NOT. 44339/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Guilherme Bibries, nº, quadra 47, lote 14, Bairro Mário Benez, Inscrição Municipal 3100600, ref. AIR II nº 007/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Manoel Marques Rosa, nº 2046, quadra 65, lote p/8, Bairro Centro, Inscrição Municipal 291200, ref. AI nº 264/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Jovelina Almeida dos Santos, nº, quadra 17, lote 08, Bairro Res Santo Afonso, Inscrição Municipal 2878000, ref. AIR nº 039/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Nady Torii, nº, quadra 49, lote 04, Bairro Mário Benez, Inscrição Municipal 3105600, ref. AIR 035/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Maria Piacenti Ruiz, nº, quadra 74, lote 03, Bairro Jd. Residencial Por do Sol, Inscrição Municipal 1278000, ref. ASE nº 055/2020.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Flamboyans, nº, quadra C, lote 12, Bairro Mais Prq Fernandópolis, Inscrição Municipal 3352200, ref. AI nº 300/2020.

Fernandópolis, 06 de agosto de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 469

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.681 - DE 10 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 8.681 - DE 10 DE AGOSTO DE 2020

(Destina espaço para servir de unidade de isolamento para abrigar crianças e adolescentes atendidos pelo serviço de acolhimento institucional, nos casos de infecção pelo novo coronavírus, bem como os casos suspeitos e os novos acolhimentos).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Ofício nº 282/2020 - SMASC e o Ofício nº 368/2020 - SMASC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 59, de 22 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Fica destinado espaço no Centro Dia do Idoso, situado na Rua Geraldo Filetti nº 150, bairro Coester, neste município de Fernandópolis, para servir de unidade de isolamento para abrigar crianças e adolescentes atendidos pelo serviço de acolhimento institucional, nos casos de infecção pelo novo coronavírus, bem como os casos suspeitos e os novos acolhimentos.

Art. 2º A unidade de isolamento a que fez referência o disposto anterior será mantida e monitorada por ação conjunta da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo às Pastas garantir os meios necessários para o seu adequado funcionamento.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Saúde deverão seguir as orientações do Ministério da Cidadania, sem prejuízo às normas municipais, estaduais e federais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.667, de 27 de julho de 2020.

Paço Municipal Massanobu Rui Okuma, 10 de agosto de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 469

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.682 - DE 10 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 8.682 - DE 10 DE AGOSTO DE 2020

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2020, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93.00	Indenização e Restituições	R\$ 250.000,00
	Tesouro	

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0029.0.006	Amortização da Dívida Confessada	
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada – Intraorçamentária	R\$ 250.000,00
	Tesouro	

Art. 3º. Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2020, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Massanobu Rui Okuma, 10 de agosto de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 469

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA

APOSTILA

Fica apostilado na Portaria nº 19.522, de 17 de julho de 2020, que constitui a Comissão Especial de Estudos para Reforma Administrativa, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 451, do dia 20 de julho de 2020, a redação correta dos nomes das servidoras: JULIANA MAYSALVES PECINA e ERICA CRISTINA CASTILHO GOMES.

Fernandópolis, 10 de agosto de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Fernanvel Funilaria e Pintura Ltda-Epp	6458	Nfs-e 3461	2.500,00

Referente a franquia de seguro acionado para o sinistro (B.O. n-202006180906649) de acidente de trânsito com o veículo Renault micro ônibus placa CSI-8738, **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, SP 10 de Agosto de 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO DA RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE ANULAÇÃO DA RATIFICAÇÃO,

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2020

PROCESSO Nº 310/2020

Fica **ANULADO** o presente processo licitatório Dispensa de Licitação nº 138/2020, para a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistemas aplicados à tecnologia da informação, para criação de novo web site oficial com layout

responsivo para a prefeitura municipal, aplicativos nas versões webapp e android (aplicação de novo CEP), com importação de dados e migração de todas as informações do site antigo, bem como realizar serviço contínuo de hospedagem e manutenção do hosting", por vício de legalidade, já que a empresa "CLEISSON DE OLIVEIRA MORAIS", não está apta à prestação dos serviços objeto da contratação.

Fernandópolis, 10 de agosto de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **ON DEMAND**

CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA,

VALOR: R\$12.263,20 - ASSINATURA: 04/10/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) PARA ATENDER PACIENTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Dispensa nº 058/2020 do Art. 24, II, da Lei 8666/93

Fernandópolis-S, 10 de agosto de 2020.

- CECILIA AZADINHO MIRANDA -

Diretora de Suprimentos